



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – N°904 – Major Sales-RN, segunda-feira, 17 de junho de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

Portaria nº071/2019

Portaria nº073/2019

Portaria nº074/2019

Portaria nº075/2019

PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 004/2019

Decreto Legislativo nº 005/2019

Decreto Legislativo nº 006/2019

Decreto Legislativo nº 007/2019

Decreto Legislativo nº 008/2019

Decreto Legislativo nº 009/2019

Decreto Legislativo nº 010/2019

Decreto Legislativo nº 011/2019

Decreto Legislativo nº 012/2019



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº904 – Major Sales-RN, segunda-feira, 17 de junho de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº071/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a JESSICA DE ALMEIDA DANTAS BATISTA, solteira, servidor, municipal, bioquímica lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº120411-4 suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2018 à 01/02/2019, com gozo no período de 01/07/2019 à 30/07/2019, e retorno ao trabalho dia 31/07/2019, sendo que 1/3 de suas férias serão devidamente trabalhados e remunerados.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de julho de 2019.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 17 de junho de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº073/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a GABRIEL MARKES DE LIMA FERNANDES, solteiro, servidor, municipal, Técnico em Laboratório Análise Clínica lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº120443-2 suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2018 à 01/02/2019, com gozo no período de 01/07/2019 à 30/07/2019, e retorno ao trabalho dia 31/07/2019.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de julho de 2019.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 17 de junho de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº904 – Major Sales-RN, segunda-feira, 17 de junho de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Portaria nº074/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente; Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Cristina Maria de Lima de Souza, solteira, servidora, municipal, Técnica de Enfermagem-ESF lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº120436-0, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2019 à 01/02/2019, com gozo em dois períodos de 24/06/2019 à 08/07/2019 e retorno ao trabalho 09/07/2019 e de 16/12/2019 a 31/12/2019 retorno ao trabalho no dia 01/01/2020.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 17 de junho de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº075/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente; Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a JONATHAN DE OLIVEIRA PAULA, solteiro, servidor, municipal, enfermeiro lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº120433-5, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2018 à 01/02/2019, com gozo no período de 01/07/2019 à 30/07/2019 e retorno ao trabalho no dia 01/08/2019.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de maio de 2019.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 17 de junho de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº904 – Major Sales-RN, segunda-feira, 17 de junho de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Decreto Legislativo nº 004/2019.

Concede Título de Cidadão Majorsalense a Senhor DAMIÃO CARLOS AMARO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7º, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense ao Senhor DAMIÃO CARLOS AMARO

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN.

Mesa Diretora, em 17 de junho de 2019.

ANTONIO LISBOA DA SILVA
PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 005/2019.

Concede Título de Cidadão Majorsalense a Senhor FRANCISCO MARCIO DUARTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7º, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense ao Senhor FRANCISCO MARCIO DUARTE

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN.

Mesa Diretora, em 17 de junho de 2019.

ANTONIO LISBOA DA SILVA
PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 006/2019.

Concede Título de Cidadão Majorsalense a Senhora MARIA SÉRGIA DE ARAÚJO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7º, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense a Senhora MARIA SÉRGIA DE ARAÚJO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN.
Mesa Diretora, em 17 de junho de 2019.

ANTONIO LISBOA DA SILVA
PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 007/2019.

Concede Título de Cidadão Majorsalense ao Senhor FRANCISCO OCENILEO CARNEIRO GADELHA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7º, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense ao Senhor FRANCISCO OCENILEO CARNEIRO GADELHA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN.
Mesa Diretora, em 17 de junho de 2019.

ANTONIO LISBOA DA SILVA
PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 008/2019.

Concede Título de Cidadão Majorsalense ao Senhor DIOGO SILVEIRA MARTINS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7º, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense ao Senhor DIOGO SILVEIRA MARTINS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN.
Mesa Diretora, em 17 de junho de 2019.

ANTONIO LISBOA DA SILVA
PRESIDENTE



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº904 – Major Sales-RN, segunda-feira, 17 de junho de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Decreto Legislativo nº 009/2019.

Concede Título de Cidadão Majorsalense ao Senhor JOSINALDO VEIRA DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7º, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense ao Senhor JOSINALDO VIEIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN.
Mesa Diretora, em 17 de junho de 2019.

ANTONIO LISBOA DA SILVA
PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 010/2019.

Concede Título de Cidadão Majorsalense a Senhora ANA LÍGIA MOREIRA FERNANDES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7º, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense a Senhora ANA LÍGIA MOREIRA FERNANDES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN.
Mesa Diretora, em 17 de junho de 2019.

ANTONIO LISBOA DA SILVA
PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 011/2019.

Concede Título de Cidadão Majorsalense a Senhora MARIA ANTONIA MAIA DE ANDRADE FELIX.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7º, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense a Senhora MARIA ANTONIA MAIA DE ANDRADE FELIX.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário
Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN.
Mesa Diretora, em 17 de junho de 2019

ANTONIO LISBOA DA SILVA
PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 012/2019.

Concede Título de Cidadão Majorsalense a Senhora MARIA AURÉLIA DE FREITAS ALMEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7º, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereador de Major Sales, concede título de cidadão Majorsalense a Senhora MARIA AURÉLIA DE FREITAS ALMEIDA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN.
Mesa Diretora, em 17 de junho de 2019.

ANTONIO LISBOA DA SILVA
PRESIDENTE